

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N.º 2.169, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Angelina Maciel dos Santos, a rua localizada entre as ruas Pedro Brás Alves A. Silva e Getúlio Rodrigues Terra, paralela a rua Maria Enedina Rodrigues, no Bairro Nova Era em nosso Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 8 de novembro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira